

**PARECER DA RELATORA DA COMISSÃO ESPECIAL À EMENDA AGLUTINATIVA N°
1 À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 536, DE 1997.**

A SRA. IARA BERNARDI (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) -

Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação da emenda, que foi elaborada na própria Comissão, uma vez que não houve tempo, antes da execução do parecer, para que esse tema fosse acatado. Os recursos para o salário-educação não serão retirados dos programas de merenda escolar, de transporte escolar e de livro didático, hoje existentes.

A matéria foi objeto de consenso na Comissão Especial.

O parecer é pela aprovação da emenda aglutinativa.